



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**- Gabinete da Prefeita -**

LEI Nº 1.130/98

DE 12 DE JUNHO 1.998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Sra. **Erpídia Rojas Gimenes**, uma parte do Lote nº 07 da Quadra 90, medindo 10: 00 X 25:00 M<sup>2</sup>.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA  
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. **ERPÍDIA ROJAS GIMENES** RG Nº 288.747 SSP/MS, uma parte do Lote nº 07 da Quadra 90, que após o desmembramento passou a receber a denominação de Lote 07 – A da Quadra 90, medindo 10: 00 X 25: 00 M<sup>2</sup>, nesta cidade, conforme Croqui e Memorial descritivo anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Porto Murtinho – MS., 12 de Junho de 1.998

  
**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS**  
-Prefeita Municipal-